

**Requisito:** Item 3.2.15

Subitem: Definição de mandato para a Diretoria Executiva

A Amapá Previdência- AMPREV é a Unidade Gestora do Sistema Próprio de Previdência Social dos servidores Públicos civis e militares, ativos, inativos e pensionistas do Estado do Amapá, criada pela Lei nº 0448 de 07 de julho de 1999, com a extinção do Instituto de Previdência do Estado do Amapá –IPEAP.

Dentro do Sistema Previdenciário do Estado do Amapá, há 2 Regimes: O Regime Próprio dos Civis –RPPS, e o Regime Próprio dos Militares – RPPM, conforme estabelecem as Leis nº 0915/2005 e Nº1813/2014, respectivamente.

A AMPREV é dotada de Personalidade Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, ente de interesse coletivo e de cooperação com o poder público.

Em sua estrutura, possui a Diretoria Executiva formada por quatro Diretores: Diretor-Presidente; Diretoria Financeira e Atuarial, Diretoria de Benefícios e Fiscalização e Diretoria de Benefícios Militares.

Em razão da Diretoria Executiva ser nomeada por Decreto do Governador do Estado, por se tratar de cargo de confiança, e o fato de não haver funcionário efetivo no quadro do órgão, via de regra os mandatos são de 04 (quatro) anos, conforme o exercício do mandato do governador do estado, podendo, no entanto, serem encerrados a qualquer momento, por serem cargos de livre nomeação e exoneração.

| ESTRUTURA DA DIRETORIA EXECUTIVA AMPREV |                                       |
|---|---------------------------------------|
| NARLEIA WANDERLEY SALOMÃO               | Diretora de Benefícios e Fiscalização |
| MAJ PM SONIA PRISCILA DE SOUZA CUNHA    | Diretora de Benefícios Militares      |
| LUCELIA ARAUJO QUARESMA                 | Diretora Financeira e Atuarial        |
| JOCILDO SILVA LEMOS                     | Diretor Presidente                    |

JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor-Presidente



Cód. verificador: 139528170. Cód. CRC: 8FFDCB3  
Documento assinado eletronicamente por **JOCILDO SILVA LEMOS, PRESIDENTE** / AMPREV, em 16/02/2023 13:35, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

